



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo Administrativo nº 24/1300-0006799-6

Pregão Eletrônico nº 9296/2025

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a Administração Pública Direta, autárquica e fundacional.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com base na INFORMAÇÃO Nº 0086/2025- DIEST/DPLAN/CELIC, torna público o que segue:

1. Nos documentos Relativos à qualificação técnica, subitem 13.5.1.3 do edital, **onde se lê:** *“considera-se compatível com o objeto da licitação o atestado que certifique a prestação de serviço com quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado”, leia-se:* *“considera-se compatível com o objeto da licitação os atestados que certifiquem a prestação de serviços com os quantitativos mínimos previstos no Anexo V - Folha de Dados do Edital, CGL 13.7.1.2.”.*
2. No Anexo V - Folha de Dados do Edital, CGL 13.7.1.2, fica incluído o item 5 conforme abaixo: *“5. Apresentar atestados que comprovem a emissão de bilhetes de passagem aérea no valor de 10% da estimativa anual da contratação, permitida a soma de atestados”.*
3. No Anexo V – Folha de Dados do Edital, CGL 22.1, item “c”, **onde se lê:** *“c) A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.”, leia-se:* *“c) A garantia deverá ser prestada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.”*
4. No Anexo V – Folha de Dados do Edital, CGL 13.6.2.1.1: **Onde se lê:** *“Será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta final do licitante”, leia-se:* *“Será exigido patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor anual da proposta final do licitante.”.*

Ratificam-se os demais termos do Edital.

Reagenda-se a data de abertura da sessão do referido pregão para o dia 19/09/2025, às 9h.

Publique-se.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

Renata Manera Fortes
Diretora do Departamento de Licitações

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





24130000067996



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

DELIC/CELIC

Jairo Peres de Oliveira

Diretor Adjunto do Departamento de Licitações

DELIC/CELIC



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



24130000067996

Nome do documento: AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO PE 9296 2025.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

04/09/2025 15:01:50

